



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

15 / JANEIRO / 2025

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria N° 078/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e embasada na Lei Municipal n° 333/2021;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sobrado – CACS/FUNDEB quadriênio 2023/2026, conforme abaixo especificado;

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Oséias Rodrigues de Souza

Suplente: Fabiano Marcolino de Castro

Publica-se e registra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 15 de Janeiro de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)